



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2354, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária, por maior arrecadação no exercício de 2019, no valor de R\$ 7.000,00.

Prefeito Municipal de Barão, CLÁUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal Nº 2263, de 05 de dezembro de 2018,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É suplementado, no exercício do ano de 2019, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por maior arrecadação, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	583 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	RECURSO - 31 (FUNDEB)	
	585 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros	R\$ 5.000,00
	RECURSO - 31 (FUNDEB)	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2019.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 2354, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Justificamos para os devidos fins, que a criação desta rubrica orçamentária tem por finalidade custear despesas com recurso do FUNDEB, considerando que a arrecadação foi maior que o previsto.

Pelo exposto, encaminhamos, o Projeto de Lei nº 2354, para a apreciação desta casa Legislativa.

Gabinete do prefeito Municipal de Barão, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal